



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 031/2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal bem como o art. 67, VIII e art. 135, I, III, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2023 é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **13 de outubro de 2023**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Parágrafo Único – Excetuam-se, também, da aplicação do Decreto do ponto facultativo do dia 13 de outubro de 2023, todos os Setores da Secretaria Municipal de Educação, bem como as suas Unidades Escolares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 09 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal